



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 21/2006  
REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, 02  
(DOIS) ENGENHEIROS CIVIL, COM CREA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 2003/2003, com as atribuições do Cargo estabelecidas pela Lei Municipal nº 2164/2005, nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 2248/2006, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público municipal pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias 02 (DOIS) Engenheiros Civil, detentores de CREA.

Parágrafo Único: O contratado faz jus a um vencimento atribuído ao Padrão 14 do quadro geral de servidores do Município, nas condições estabelecidos no art. 196 e incisos, da Lei Municipal nº 2248, de 27/02/2006.

**Art. 2º** O contratado deve cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 3º** As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

04.122.0185.2033 – Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria de Obras

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de março de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA**

*(Assinatura)*  
SECRETARIA

Protocolo nº: 972/06

Data: 13 / 03 / 06

*(Assinatura)*